

ESTADO DO AMAZONAS

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 546/2023 INICIAL **PROPONENTE** PRORROGAÇÃO MARCOS ANTONIO LISE Nome: Cargo, Função ou Emprego: PREFEITO MUNICIPAL **PROPOSTO** LEXISANDRA MARA PASCOAL Nome: Cargo, Função ou Emprego: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO REFERENTE OS DIAS 21/07/2023 a 25/07/2023 Viagem a cidade de Manaus/AM e a cidade de Goiânia/GO, com objetivo tratar de assuntos de interesses deste município onde irá participar em Goiânia/GO do XXXVII CONGRESSO CONASEMS/GO, e em Manaus/AM participará de reuniões na FVS, SES, COSEMS e visita a Casa de Apoio, entre outros. Meios de Transporte: Aéreo. Com saída prevista de Goiania/GO para Manaus/AM as 19h:30min. do dia 20/07/2023 e retorno com chegada prevista a Apuí as 10:00h de 25/07/2023. Nº DE VALOR TOTAL LOCALIDADE(S) UNIT. R\$ R\$ DIAS MANAUS/AM 04 400.00 1.600,00 TOTAL 1.600,00 Marcos Antonio Lise Hamilton da Silva Cabral Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração De acordo com a Instrução Normativa UCI Nº 02/2018 de 13 de Julho de 2018. Art.12°-Das prestações de contas das diárias: I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH; II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem; III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem. IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem. Art. 13º - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas. Autorizado em 20/07/2023. Recebi em, 20/07/23, o valor acima referido. Lexisandra Mara Pascoal Matricula 1387

CPF: 257.893.858-00